



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

PROJETO DE LEI Nº PL 003/2014.

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos Secretários Municipais de Pareci Novo.

Art. 1º O subsídio de que trata o artigo 1º da Lei nº 2.036/2012, de 14 de setembro de 2012, que fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Pareci Novo, é reajustado no índice revisional proporcional de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em maio de 2014, em consonância com o caput do artigo 3º da Lei nº 2.036/2012.

Parágrafo único. O valor mensal percebido pelos Secretários Municipais será de R\$ 4.342,66 (quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Sala de sessões, 15 de maio de 2014.

Ver. Júlio César Braga
1º Secretário

Ver. Waldir Gonçalves Braga
Presidente

Ver. Ver. Paulo Gilnei da Silva
2º Secretário

Ver^a Ingrid Noeli Adamy
Vice-Presidente